



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 083/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JULIANA SCHMIDT, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2443 Página 174-175 Ano: X

Data: 28/01/2022

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: E8B25F9E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2022**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A
SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 066/2008, de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: C0712231

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2022**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A
SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA SCHMIDT**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5446C025

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1186/2021 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SIMONE
FERREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora, **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.104.930-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.411.649-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, reenquadrada através do Decreto nº.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Sênior, nomeada através da Portaria nº. 758/2012 de 11 de dezembro de 2012, exercendo a função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 11/12/2016 à 10/12/2017, sendo 10 (dez) dias a contar de 07/01/2022 à 16/01/2022 e 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Registre-se,

Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: CBD9A9B7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2022**

**SÚMULA: DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NAS
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal em exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º O suprimento de aulas da Rede Municipal de Ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas neste decreto.

Artigo 2º As demandas serão atribuídas a detentores de Cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, em espaço determinado no Ofício designado para essa finalidade.

As demandas dos CMEIs, bem como das Escolas do Ensino Fundamental e Educação Infantil, serão distribuídas pela Secretária de Educação e Equipe Pedagógica nos espaços especificamente designados, e as turmas de alunos pelas Direções e Coordenadoras Pedagógicas nas escolas, respeitando o maior tempo de efetivação e a ordem de classificação nos concursos.

A classificação dos professores de Educação Especial e EJA (Educação de Jovens e Adultos) e os critérios determinados estarão contidos neste decreto.

Parágrafo Único: Para atendimento ao disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fará publicar o Edital de Convocação em Rádio do Município, diário oficial dos municípios do Paraná em (WWW.diariomunicipal.com.br) e em locais públicos, no qual contará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Sessão Pública de Distribuição das Demandas e Turmas de alunos para Professores da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 3º Para regência na modalidade Educação Infantil, nos CMEIs, não será permitido ao professor assumir aula no mesmo local onde matriculados filhos.

Artigo 4º - Para regência nas modalidades de Educação Especial o professor terá prioridade respeitando a ordem de classificação de concurso, tempo na carreira e formação específica na modalidade de ensino citada.

Parágrafo Único: Para atendimento ao disposto neste artigo, o professor que assumir as turmas de educação especial estará à disposição da escola, quando não houver atendimento aos alunos matriculados na turma.

Artigo 5º - Para regência na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), o professor terá prioridade respeitando a ordem de classificação de concurso.